



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0009049-48.2022.6.18.8000

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA

INTERESSADO : COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA**ASSUNTO** :

Decisão nº 736 / 2022 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se da contratação da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ: 36.003.671/0001-53, para a realização do Curso "Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância à luz da Lei nº 8.112/90", com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, no formato EaD, tendo como público-alvo 10 (dez) servidores deste Tribunal atuantes em comissões de ética e de processo administrativo disciplinar.

Nesses casos, como já assentado pela jurisprudência e doutrina especializada, o pressuposto lógico da licitação não se faz presente, qual seja, a competitividade, uma vez que o curso será ministrado por pessoas de notória capacidade e experiência.

Constato, ademais, que existem recursos para a realização da despesa com a contratação, no valor total de R\$5.929,00 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais), como atesta a unidade financeira deste Tribunal.

Diante de tudo o que foi relatado, restando evidente a inviabilidade de se realizar procedimento licitatório, determino a adoção de providências visando à contratação direta da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., para ministrar, a dez servidores do TRE-PI, o Curso "Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância à luz da Lei nº 8.112/90", com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, no formato EaD, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993, tudo consoante a fórmula delineada pela unidade financeira, por meio de simples nota de empenho de despesa, conforme autorização contida no art. 62 da Lei nº 8666/93.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 27/05/2022, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1546092** e o código CRC **7ECA26AF**.

0009049-48.2022.6.18.8000

1546092v4